



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.547”

DATA: 21 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ARMANDO DE LIMA UCHÔA”, a Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Municipal e Regional Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa e a respectiva comunicação, aos órgãos públicos locais, da denominação contida nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12)
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).


GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-